



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022  
PROCESSO(S): 0348/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Município de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ nº 27.167.311/0001-04, por meio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoantes atribuições dada pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, representada pela Sr.<sup>a</sup> **RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 371.237.288-40, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo aditivo a inclusão de item ao contrato.

## 2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM A SER INCLUÍDO

2.1. De acordo com a cláusula abaixo, fica incluso o item 3.4 e 3.5 à CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, para que conste no contrato de nº 038/2022, conforme segue:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

(...)

3.4 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

3.5 - Visto que os serviços a serem contratados são mistos, ou seja abrange serviços e fornecimento, em caso de prorrogação de vigência do contrato, esse poderá sofrer reajuste conforme índice do IGP-M.

## 3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para eficácia e conhecimento de todos, será dada publicidade deste Termo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

## 4) CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA  
Elias Dal Col (Prefeito)

RENATA NUNES Assinado de forma  
FERREIRA:3712372 digital por RENATA  
NUNES  
8840 FERREIRA:37123728840

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**  
Renata Nunes Ferreira (contratada)

TESTEMUNHAS:

1: Ana Luiza Almeida Gomes CPF: 144.567.087-94  
2: João Vitor Rodrigues da Silva CPF: 192.589.497-89